

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 078/2016
SUBSTITUTIVO

Súmula: Reajusta o piso salarial mínimo dos servidores públicos municipais estatutários.

Art. 1º - Fica reajustado em 2% (dois por cento), o piso salarial mínimo municipal a ser concedido aos servidores públicos municipais estatutários, aos inativos e aos pensionistas, passando de R\$ 1.046,32 (um mil, quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) para R\$ 1.067,25 (um mil, sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) a partir de 1º de junho de 2016.

Art. 2º - Fica reajustado em 3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento) o piso salarial mínimo municipal a ser concedido aos servidores públicos municipais estatutários, aos inativos e aos pensionistas, passando de R\$ 1.067,25 (um mil, sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 1.106,10 (um mil, cento e seis reais e dez centavos) a partir de 1º de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL, em 03 de junho de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 078/2016
SUBSTITUTIVO

Súmula: Reajusta o piso salarial mínimo dos servidores públicos municipais estatutários.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

À apreciação desta Casa de Leis o Projeto que reajusta o piso salarial mínimo municipal dos servidores municipais estatutários em 2% (dois por cento), passando a ser **R\$ 1.067,25** (um mil, sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), **a partir de 1º de junho de 2016** e de **R\$ 1.106,10** (um mil, cento e seis reais e dez centavos), passando a vigorar **a partir de 1º de dezembro de 2016**.

Certos de merecer a habitual atenção por parte deste Legislativo Municipal, reiteramos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

